

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

### EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

#### ANEXO X

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios obrigatórios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 ponto.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Currículo - Reconhecida atuação na área cultural em que atua	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>BÔNUS DE PONTUAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	0,5
<b>F</b>	Agente cultural LGBTQIAPN+	0,5
<b>G</b>	Agente cultural idoso (60+)	0,5
<b>H</b>	Tempo da trajetória artística e cultural do agente cultural  Até 5 anos – 0,2 pontos  Até 10 anos – 0,3 pontos  Acima dos 10 anos – 0,5 pontos	0,5
<b>BÔNUS DE PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>2,0 PONTOS</b>

<b>BÔNUS PONTUAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres ou o representante legal ser mulher.	0,5
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas idosas ou o representante legal ser idoso	0,5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas LGBTQIAPN+ ou o representante legal ser pessoa LGBTQIAPN+	0,5

L	<p>Tempo da trajetória artística e cultural da pessoa jurídica ou coletivos/grupos sem CNPJ</p> <p>Até 5 anos – 0,2 pontos</p> <p>Até 10 anos – 0,3 pontos</p> <p>Acima dos 10 anos – 0,5 pontos</p>	0,5
<b>BÔNUS DE PONTUAÇÃO TOTAL</b>		2,0 PONTOS

- A pontuação final máxima de cada candidatura será de 42 pontos.
- Os critérios obrigatórios são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - 1) Tempo da trajetória artística e cultural;
  - 2) Agente cultural com maior idade;
  - 3) Sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.